TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil, envio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, adaptação às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergência às Normas Internacionais e Assessoria ao Controle Interno.

Considerando que a notória especialização é verificada através de desempenho anterior, organização, técnica, formação acadêmica, resultados de serviços anteriores, sendo o trabalho essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação das necessidades do Poder Executivo, pois não se trata de contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre matérias de competência do Poder Executivo local.

Considerando comprovada a inviabilidade de competição, por tratar-se de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança e talento, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade de decisão discricionária da administração pública, calçada nos elementos e requisitos objetivamente informados nesta peça.

Considerando a escolha da empresa D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL, CNPJ nº 39.928.433/0001-47, pelo valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Considerando que o profissional integrante da Empresa tem notória especialização na área de contabilidade, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos relacionados à área pública e experiência em objetos similares ao pretendido em outros Municípios.

Considerando que os serviços de contador são por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 14.039/2020.

AUTORIZO a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil, envio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, adaptação às Normas da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergência às Normas Internacionais e Assessoria ao Controle Interno, com a empresa D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL, CNPJ nº 39.928.433/0001-47, no valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com fundamento no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Silveirânia, 02 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL